



## **NOTA INFORMATIVA** **Coronavírus (COVID-19)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**, em virtude das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), torna público as seguintes considerações:

Considerando as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, atividades do comércio e serviços, trabalho e renda das famílias de nosso município.

Considerando que a paralização total do atendimento da Prefeitura, deixou a população desamparada e desassistida, com exceção das áreas de Saúde, Serviços Público, Segurança e Defesa Civil, sem nenhuma outra forma de contato para outros assuntos também importantes.

Considerando que Poder Executivo deve ter a compreensão da gravidade das medidas e que precisa dar o mínimo de condição para essas pessoas sejam assistidas e permaneçam DENTRO DE CASA.

Considerando que é papel do Poder Legislativo contribuir para redução dos impactos causados à população, sobretudo em relação a segurança alimentar e saúde das famílias de nosso município.

A **CÂMARA MUNICIPAL** externa seu **RECONHECIMENTO** e **PARABENIZA** todos os servidores das áreas de **Saúde, Serviços Público, Guarda Municipal e Defesa Civil**, pelo extraordinário e heróico trabalho que realizam no intuito da preservação da vida de todos.

A **CÂMARA MUNICIPAL** apela para que a **PREFEITURA**, representada pela Prefeita de Carapebus Sra Cristiane Cordeiro, adote as ações para reduzir os impactos à população, a seguir:

1. Adotar as providências necessárias e suficientes para que coloque todas as demais Secretarias a disposição da população em apoio a Secretaria de Saúde, Guarda municipal, Defesa Civil e Serviços Públicos.
2. Reconhecer que existem pessoas que precisam ser assistidas dentro das suas casas, principalmente as famílias carentes que precisam no mínimo se alimentar para conseguir ficar em isolamento com o mínimo de dignidade.
3. Providenciar o atendimento através das demais Secretarias que poderá ser feito por equipe mínima presencial, através de um plantão e telefone disponível amplamente divulgado para a população.
4. Providenciar e divulgar para que esses munícipes somente deverão comparecer as repartições públicas em caso de extrema necessidade, de forma controlada para evitar a aglomeração de pessoas e a consequente dissipação da doença.
5. Adotar as medidas pela Prefeitura para disponibilizar **cestas básicas, gás de cozinha e álcool gel ou álcool 70%** para essas famílias carentes ou temporariamente necessitadas.
6. Sobre as cestas básicas, em caráter emergencial, sugerimos transformar os produtos que seriam usados na merenda escolar em cestas básicas, que não estão sendo usados nas escolas devido a paralização, evitando assim o vencimento dos produtos sem o consumo durante o período.



7. Oportuno, ressaltamos que a **CÂMARA MUNICIPAL**, através da Lei Ordinária 027/2019, promulgada em 30/12/19, aprovou o Orçamento para o Exercício 2020, com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/19, que **autorizou a DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, reservando R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** remanejado para ficha orçamentária nº 40049, já existente na Secretaria de Assistência Social, visando o fornecimento de CESTAS BÁSICAS destinadas aos munícipes. Portanto, a medida já está aprovada no orçamento de 2020.
8. Disponibilizar pela Secretaria de Agricultura verduras e legumes produzidos no horto para as famílias carentes ou temporariamente necessitadas.
9. Disponibilizar equipamento de proteção individual (EPI) de última geração aos servidores que estão envolvidos diretamente com essas situações, para minimizar os riscos de contágio.
10. Disponibilizar os recursos economizados nos contratos de máquinas/equipamento e prestação de serviços que estão paralisados, para serem usados para atendimentos emergências para as pessoas.
11. Conceder complemento salarial no valor a **30% (trinta por cento)** dos vencimentos básicos aos servidores da Secretaria de **Saúde, Serviços Públicos, Guarda Municipal e Defesa Civil**, e aos demais servidores de outras secretarias que por ventura tenham contato pessoal direto em atendimento a população, nas ações de contenção da propagação do Corona Vírus no Município, mantendo o benefício durante o período da vigência da pandemia.
12. A **CÂMARA MUNICIPAL** ressalta que qualquer iniciativa de autorização/remanejamento orçamentário a pedido da Prefeitura visando o interesse público terá prioridade de votação e aprovação, principalmente para as medidas visando a redução dos impactos causados pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
13. A **CÂMARA MUNICIPAL** permanece a disposição da população para atendimento através de plantão presencial ou pelos telefones 22 2768-3131 e 22 2768-5134 e meios eletrônicos, através da página oficial no endereço: <https://www.carapebus.rj.leg.br> e [https://www.facebook.com/ CamaraMunicipalCarapebus](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalCarapebus).
14. Esses assuntos serão tratados na Sessão da Câmara de 26/03/2020 as 17:00h

Carapebus, em 26 de março de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**